Cliente: ABAC
Veículo: DIÁRIO DE S.PAULO
Data: 16/12/09 16/12/09
Cidade: SÃO PAULO SP
Coluna: ECONOMIA **Pág:** 12
Marca: ABAC

Consórcio da casa poderá usar FGTS

Regras para quitar ou abater a dívida foram definidas ontem e vão beneficiar mais de 530 mil brasileiros

ERIC FUJITA
eric.fujita@diariosp.com.br

►► Mais de 530 mil brasileiros que pagam consórcio da casa própria contam agora com mais uma facilidade para honrar fielmente com esse compromisso. A partir do próximo ano, o trabalhador poderá utilizar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitar ou abater parte desta dívida. A expectativa é de que esse benefício esteja valendo a partir de fevereiro. Até agora, só era permitido usar o Fundo para dar lances.

A medida foi aprovada ontem, na última reunião do ano do Conselho Curador do FGTS. A lei que garante esse benefício já havia sido sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no mês de outubro. No entanto, ainda dependia da regulamentação deste grupo para começar a valer.

As regras estabelecidas durante o encontro para o pagamento do consórcio são bem semelhantes às adotadas quando o FGTS é usado em financiamentos de moradias. A representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI) no conselho, Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves, explicou que o fundo poderá ser usado na quitação de até 80% do valor das parcelas. Outra regra é a de que o benefício não deverá ser aplicado se for o segundo imóvel na mesma cidade ou região metropolitana.

Igual ao financiamento

Além disso, o pagamento só ocorrerá a cada 12 parcelas do consórcio. "Decidimos seguir a mesma regulamentação do financiamento para manter igualdade nas duas modalidades", disse. No caso de quitação, o trabalhador poderá usar o valor total do FGTS. O presidente da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (Abac), Paulo Roberto Rossi, afirmou que a medida vai estimular as vendas de consórcios.

COMO VAI FUNCIONAR

As mudanças
::: Quem tem consórcio de imóveis pode usar o saldo do FGTS para abater prestações ou quitar saldo devedor

::: A medida foi aprovada em outubro, mas o Conselho Curador do FGTS regulamentou a lei ontem

::: Deve começar a valer em fevereiro

Como era
::: Antes, o Fundo só poderia ser utilizado para dar lances

Condições
::: As mesmas para adquirir financiamentos pelo SFH:
- só é possível usar o saldo se for para comprar o primeiro imóvel
- ter no mínimo três anos de trabalho sob o regime do FGTS
- para amortizar, no mínimo dois anos para fazer a movimentação do saldo
- só pode ser adquirido para moradia

::: No caso do consórcio
- é preciso ter sido contemplado
- é necessário já ter recebido o imóvel
- a cota do consórcio e o imóvel devem estar no nome do titular da conta do FGTS

OBS: pela lei dos consórcios, não é preciso mais fazer escritura pública para ser contemplado (em todos os casos)

Hoje
531 mil brasileiros pagam consórcio de imóveis

Saque de FGTS para moradia

2007	R$ 4,91 bilhões
2008	R$ 5,64 bilhões



Fontes: Associação Brasileira de Consórcios e Caixa Econômica Federal

SAIBA MAIS +

Número de participantes cresce 3,4%

Os 530 mil donos de consórcios de casa própria no país representam um crescimento de 3,4% no número de participantes nesta modalidade de aquisição.

De acordo com a Abac, esse contingente foi registrado até outubro deste ano. Em igual mês de 2008, o total era de 512.400 pessoas.

Já o volume de contemplações passou de 50 mil entre janeiro e outubro do ano passado para 56.100 no mesmo período de 2009.

Esse desempenho do setor representa um aumento de 12,2%.